



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Municipal nº 024/2026 exarado no processo administrativo nº 140/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I, Com Referência ao §7º, da Lei nº 14.133/2021 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

EVERTON FRANCISCO MENCHIK CNPJ nº46.866.137/0001-24 situado na Rod. RS 241, nº 1004. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$810,00 (oitocentos e dez reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$810,00 (oitocentos e dez reais).**

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de fornecer transporte escolar aos educandos do Município de São Vicente do Sul, a contratação é essencial para fazer a manutenção dos veículos que estão apresentando problemas mecânicos, visando a importância de que os micro-ônibus utilizados para o transporte estejam em boas condições de trafegabilidade e segurança, assim evitando prejuízos pedagógicos aos estudantes e assegurar a continuidade do serviço público essencial.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MIUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0020 – MDE

São Vicente do Sul, 27 de fevereiro de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL